



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 325, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre dispensa e designação de servidor para composição da Comissão de levantamento do quantitativo dos Laboratórios e Equipamentos Laboratoriais da Ufersa.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 140, de 12 de março de 2021; a Portaria nº 311, de 8 de junho de 2021; o Memorando Eletrônico nº 143/2021 –PAUDOSFERROS, de 1º de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Talita de Oliveira e Souza da Comissão de levantamento do quantitativo dos Laboratórios e Equipamentos Laboratoriais da Ufersa.

Art. 2º Designar o servidor Filemon Fernandes Fermon para compor a Comissão de levantamento do quantitativo dos Laboratórios e Equipamentos Laboratoriais da Ufersa.

Parágrafo único. A composição da Comissão passa a ser a seguinte:

I- Membros Titulares:

- a) Débora Andréa Evangelista Façanha (Presidente);
- b) Moisés Ozório de Souza Neto (Vice-Presidente);
- c) Walber Medeiros Lima;
- d) Christiane Noronha Gomes dos Santos Oliveira;
- e) Emerson Rocha Gomes de Amorim;
- f) Itálo Oliveira Rebouças;
- g) Francisco das Chagas Araújo do Nascimento;
- h) Cibele dos Santos Borges;
- i) Euclides Moreira de Sousa Filho; e
- j) Jairo Rocha Ximenes Ponte.

II- Membros Suplentes:

- a) Desireé Alves de Oliveira;
- b) Juliana Maria Costa da Silva;
- c) Filemon Fernandes Fermon;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

- d) José Anjo da Silva Júnior;
- e) Magno de Souza Costa;
- f) André de Macêdo Medeiros; e
- g) Rudna Angélica Vieira do Vale.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo de conclusão dos trabalhos estabelecido pela Portaria nº 311, de 8 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

